

MINAS GERAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 213.916. ACUSADA: MARIA APARECIDA PERPÉTUA LOURENÇO, Investigadora de Polícia, Masp. 1.257.988-4 Transgressões Disciplinares: Artigo 144, inciso III c/c artigo 149 e artigo 150, incisos XXIII, XXIV, XXV, XXX e XXXIV; artigo 152, §2º, incisos I, II, III e IV; artigo 158, inciso II, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69.

A Corregedora-Geral de Polícia Civil conheceu do Pedido de Reconsideração ora interposto pela servidora, para, no mérito, negar-lhe provimento ao pleito.

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2024.

Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada-Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

18 2025545 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Erlon Dias do Nascimento Botelho

Expediente

3º COB - ATO 18698 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA NÃO REMUNERADA - O Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos do inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 40.874, 18Jan00, alterado pelo Decreto nº 46.683, de 19Dez14 e observadas as disposições constantes no artigo 157, parágrafo único, Decreto nº 57.654, de 20Jan66, alínea b), inciso V do artigo 146, e inciso II, artigo 148 ambos da Lei nº 5.301, de 16Out69, resolve CONHECER o pedido de baixa do serviço ativo, conforme requerimento Ofício 2515 (103637405), EXCLUIR o militar nº 172.862-5, Sd BM Lucas Fabricio Resende Santos, lotado na 2ª Cia Ind/1ª Cia /1ª Pelotão (Barbacena), brasileiro, inscrito no CPF sob o número xxx.680.666-xx, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais a partir de 11/12/2024 e TRANSFERI-LO para a reserva não remunerada.

Comando-Geral, Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Erlon Dias Do Nascimento Botelho

Coronel BM Comandante-Geral

18 2025098 - 1

DRH – PROMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA – O Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000,

Promove à graduação de 1º SARGENTO QPRBM, a partir de 25Out24 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 26Out24 o nº 120.955-0, 2º SARGENTO BM CARLOS ROGERIO DE MORAES MATOS, do 5ºBBM. Possui o 6º Quinquênio e o Adicional Trintenário desde 17Nov22. Tem direito ao provento integral de sua graduação.

Promove à graduação de 2º SARGENTO QPRBM, a partir de 29Out24 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 30Out24 o nº 126.494-4, 3º SARGENTO BM ANDRE DÚTRA SCOFIELD FURLETTI, do 1ºBBM. Possui o 5º Quinquênio desde 13Jun21. Tem direito ao provento integral de sua graduação.

Transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 24Set24 o nº 120.669-7, 2º SARGENTO BM GILBERTO SOUZA SANTOS, do 1ºBBM. Possui o 6º Quinquênio e o Adicional Trintenário desde 22Set24. Tem direito ao provento integral de sua graduação.

18 2025148 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 618/2024

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952, o servidor RODRIGO DE OLIVEIRA MONTEIRO, masp 1119190-5, do Escritório Seccional de Itambacuri para o Escritório Seccional de Carlos Chagas, a partir de 16/12/2024.

ANTÔNIO CARLOS DE MORAES

Diretor Geral

18 2025233 - 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Bernardo Assis Fonseca Santos

Fundação TV Minas - Cultural e Educativa

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação Ltda., no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Diretor-Geral da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa, dispensa TÂNIA ALVES MIRANDA, MASP 1383119-3, da função gratificada FGI-2 TV1100235.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação Ltda., no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Diretor-Geral da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa, dispensa PAOLO PHILIPPE DE ARAÚJO XAVIER, MASP 1368022-8, da função gratificada FGI-4 TV1100530.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação Ltda., no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Diretor-Geral da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa, designa nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PAOLO PHILIPPE DE ARAUJO XAVIER, MASP 1368022-8, para a função gratificada FGI-6 TV1100117.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação Ltda., no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Diretor-Geral da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa, designa nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TÂNIA ALVES MIRANDA, MASP 1383119-3, para a função gratificada FGI-4 TV1100529.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação Ltda., no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Diretor-Geral da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa, designa nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, WILLIAM FÉLIX DA CUNHA, MASP 1367845-3, para a função gratificada FGI-4 TV1100517.

18 2025561 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO 40, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, órgão gestor do Fundo Estadual de Incentivo à Inovação Tecnológica - FIIT - CNPJ 33.388.468/0001-54, neste Ato representada por Fernando Passalio de Avelar, na qualidade de autoridade competente,

CONSIDERANDO

- o disposto no art. 26 da Lei nº 17.348, de 17 de janeiro de 2008;

- os incisos I e III do art. 18 da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006 e

- o constante dos autos do processo nº SEI/ 1220.01.0003568/2024-12;

RESOLVE:

1º - Declara extinto o Fundo Estadual de Incentivo à Inovação Tecnológica – FIIT.

2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Passalio de Avelar

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

18 2025298 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Alessandra Diniz Portela Silveira

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 114, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre delegação de competência no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para a prática de atos que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III, e tendo em vista o disposto no art. 26 e 27 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019; no art. 42 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002; no art. 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam delegadas ao (a) ocupante do cargo de Subsecretário (a) de Assistência Social, no afastamento, impedimento ou impossibilidade de comparecimento da Secretária de Estado, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, as competências para:

I - substituir a Secretária de Estado de Desenvolvimento Social em grupos e instâncias colegiadas, fóruns, seminários e eventos de Assistência Social;

II - exercer a titularidade, com direito a voz e voto nas reuniões do Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado de Assistência Social – FONSEAS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

Alessandra Diniz Portela Silveira

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

18 2025132 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Utramig

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

PORTARIA UTRAMIG Nº 15, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTITUI O PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA UTRAMIG
O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.o 47.876, de 03 de março de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto no 48.419, de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Integridade da Controladoria-Geral do Estado (UTRAMIG).

§ 1º – O Programa a que se refere o caput deste artigo foi elaborado pelo Grupo de Trabalho destinado a formular o Programa de Integridade, nos termos do art. 5º, do Decreto no 48.419, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre o Política Mineira de Promoção da Integridade-PMPI.
§ 2º – O Programa de Integridade foi elaborado no Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade – SISPMPI e terá uma versão publicada no sítio eletrônico da UTRAMIG.

Art. 2º – O programa de integridade é um o conjunto estruturado de medidas institucionais, que serão desenvolvidas pela Utramig, em âmbito interno, necessárias para prevenção, detecção e tratamento de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta, observado o disposto no art. 8º, do Decreto no 48.419, de 16 de maio de 2022.

Art 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

Paulo Henrique Azeredo Nascimento

Presidente

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

18 2025182 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - Idene

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

PORTARIA IDENE Nº34, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Cria a Comissão de Avaliação do Processo de Avaliação de Desempenho Individual e a Comissão de Recursos do Processo de Avaliação de Desempenho Individual, designa servidores públicos para sua composição, delega competências nos termos do Decreto 44.559/2007 e dá outras providências.

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n º14.171, de 2002, e o Decreto Estadual nº 47.834, de 03/01/2020, obedecendo o disposto na Lei Complementar nº. 71, de 30 de julho de 2003, no art. 13 do Decreto nº. 44.559, de 29 de junho de 2007.

DETERMINA:

Art. 1º Ficam criadas as Comissões de Avaliação e de Recursos para atuarem no processo de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, conforme anexo I.

§1º Cada Comissão de Avaliação será formada por 2 (dois) membros, sendo a chefia imediata membro obrigatório, observando-se o disposto no art.14 do Decreto nº. 44.559, de 29 de Junho de 2007.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO I: Belo Horizonte

1 - Chefia imediata do servidor avaliado

2 - Carlos Eduardo de Souza Giraldo, MASP: 1354310-3

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO II: Montes Claros, Salinas, Janaúba, Januária e Diamantina

1 - Chefia imediata do servidor avaliado

2 - Jacqueline Santos Nascimento, Masp: 1304591-9

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO III: Governador Valadares, Araçuaí, Teófilo Otoni e Jequitinhonha

1 - Chefia imediata do servidor avaliado

2 - Erica Maria Figueiredo Sena, MASP: 1.288.663-6

§2º A comissão de Recursos é composta por 3 (três) membros, conforme o disposto no art.18 do Decreto 44.559, de 29 de junho/2007.

COMISSÃO DE RECURSO:

1 - Ludmila Scorsulini Peres, Masp: 1.214.610-2 2 -

2 - Gustavo de Castro Patrício, Masp: 1.123.864-9 3 -

3 - Thiago Marques Lopes, Masp: 1.372.997-5

Art. 2º Os membros das Comissões de Avaliação e de Recursos devem atuar de acordo com as competências definidas no Decreto nº. 44.559, de 29 de junho de 2007.

Art. 3º O mandato dos membros das comissões, de que se trata esta Portaria, terá vigência de 01 (um) período avaliatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

Diretor Geral

Instituto de Desenvolvimento do Norte e

Nordeste de Minas Gerais – IDENE

PORTARIA IDENE Nº 35/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Ética do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171/2002, regulamentada pelo Decreto 47.834/2020 e em cumprimento ao Decreto de nº 46.644 de 06/11/2014,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Ética, no âmbito do Idene, com a finalidade de divulgar as normas do Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, assim como atuar na prevenção e na apuração de falta ética no âmbito da Autarquia.
Parágrafo Único: compete, ainda à Comissão de Ética, dentre outras ações previstas no Decreto Estadual nº 46.644/2014:

I - Orientar e aconselhar o agente público sobre ética profissional;

II - Alertar agentes públicos quanto à conduta no ambiente de trabalho, especialmente no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público;

III - Adotar formas de divulgação das normas éticas e de prevenção de falta ética;

Art. 2º - A Comissão de Ética será composta por três titulares e dois suplentes, com mandatos de 3(três) anos a contar da data de publicação desta Portaria, sendo facultada uma recondução por igual período.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores, para compor a Comissão de Ética do Idene:

I - Isabela Primola Magalhães Zenatelli Campos, MASP: 753.222-9

– Presidente;

II - Maysa da Costa Silva, MASP: 1.564.817-3 – Membro;

III - Cynthia Paula Barbosa, MASP: 1.008.512-4 – Membro;

IV - Magnus Renato Teixeira, MASP: 1.375.104-5 – Suplente;

V - Wander Lúcio Silveira Garcia, MASP: 1.569.856-6 – Suplente.

Art. 4º A atuação na Comissão de Ética não ensaja remuneração de seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação relevante ao serviço público.

Art. 5º Fica revogada a Portaria IDENE nº 20, de 22 de setembro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

Diretor-Geral

Instituto de Desenvolvimento do Norte e

Nordeste de Minas Gerais - IDENE

18 2025202 - 1

PORTARIA IDENE Nº 37/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste - IDENE

O Diretor Geral do IDENE, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 14.171/2002 c/c Lei nº 21.076/2013 e Decreto Estadual nº 47.834/20, DETERMINA:

Art. 1º - Fica constituída no âmbito do IDENE, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo - CPAD, conforme determina o artigo 12º da Lei nº 19.420/2011, Decreto nº 46.398/2013 c/c Decreto nº 47.145/2017 e o Decreto Estadual 48.165/2021.

Art. 2º - A CPAD será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e as funções de secretário incumbidas ao segundo: Wander Lúcio Silveira Garcia, MASP: 1.569.856-6 – Presidente; Isabela Tavares dos Reis, MASP: 1.611.339-1 – Secretária; Governador Valadares

Raphael Robert de Araújo Queiroz, MASP: 1.411.716-2;

Thalita Dohler Schutte, MASP: 1.295.992-0;

Araçuaí

Patricio Gomes Soares, MASP: 1.188.529-0;

Aline Gomes Viana, MASP: 1.331.846-4;

Jequitinhonha

Rodrigo Alves de Souza, MASP: 1.370.292-3;

Valquíria Antunes Pinheiro, MASP: 1.020.357-8;

Teófilo Otoni

Érica Maria Figueiredo Sena, MASP: 1.288.663-6;

Morgana Magalhães Gomes, MASP: 1.338.764-2;

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 334, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Portaria SUFIS nº 333, de 10 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, dispensados da autorização prévia da GLME, do DAE e da GNRE, ou com tratamento prioritário para liberação da autorização prévia desses documentos.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 13 do caput do art. 235 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 333, de 10 de dezembro de 2024, fica acrescido dos itens 271 e 272, com a seguinte redação:

“

271	Valgroup SP Indústria de Embalagens Flexíveis Ltda.	00.455984/0005-29
272	BQZ - Internacional Comércio, Indústria, Importação, Exportação Ltda.	03.229.698/0001-00

”.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 18 de dezembro de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

CARLOS RENATO MACHADO CONFAR

Superintendente de Fiscalização

18 2025412 - 1

QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – 5

Montes Claros

Aldrin Jones Reis Souza , Masp.1.387.258-5

Raissa Gomes Reis, MASP: 1.372.511-4;

Januába

Antônio Mota de Assunção Júnior, MASP: 1.148.939-0;

Ramon Pereira Paiva, MASP: 1.373.633-5;

Januária

Maria Aparecida Rocha Figueiredo, MASP: 1.214.149-5;

Van Johnston Araujo Marques, MASP: 1.296.968-9;

Salinas

Renilson Ferreira Lima, MASP: 1.387.220-5;

Mayane de Souza Alves, MASP: 1.370.627-0;

Diamantina

Rejane Luzia Silva, MASP: 1.369.878-2;

Viviane Cristina da Cunha, MASP: 1.289.247-7.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo cumprirão mandato pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, ou substituídos a qualquer tempo.

Art. 4º - Fica revogada as Portarias IDENE nº 8 de 13 de março de 2024 e nº 21 de 14 de agosto de 2019.